

UNIFEOB

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta é um instrumento essencial para orientar o comportamento ético e responsável de todos que fazem parte da comunidade desta instituição. Ele estabelece princípios, valores e normas que regem as condutas esperadas de colaboradores, coordenadores, professores, estudantes, estagiários, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que se relacionem com o UNIFEOB.

A adoção deste Código está em conformidade com os princípios constitucionais da moralidade, legalidade e transparência, alinhando-se também às melhores práticas nacionais e internacionais de governança e Compliance, incluindo:

- A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- O Guia de Programas de Compliance do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);
- Diretrizes do Ministério da Educação (MEC) voltadas à integridade acadêmica;
- Princípios da ISO 37301, no que diz respeito a sistemas de gestão de Compliance.

O presente documento não tem a pretensão de esgotar todas as situações possíveis, mas sim instituir os princípios norteadores para a conduta ética e profissional, assegurando o alinhamento integral com os valores institucionais.

O escopo de aplicação deste Código abrange:

- Colaboradores administrativos
- Professores e coordenadores
- Estudantes de todos os níveis
- Estagiários
- Fornecedores e Parceiros de Negócios
- Terceiros que representem ou atuem em nome da instituição

A observância deste Código fortalece a cultura de integridade, promove um ambiente saudável e garante o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado pelos membros dos Conselhos Superiores, Reitoria, Colaboradores, Gestores, Coordenadores Docentes (incluindo Professores Visitantes), Estagiários, Estudantes, Parceiros Comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos e fornecedores (outros contratados e subcontratados pelo UNIFEOB).

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com o UNIFEOB e na condução de suas atividades em qualquer localidade que o UNIFEOB atue.

MENSAGEM DO REITOR

O Código de Conduta da Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB representa um marco significativo na consolidação da cultura ética que desejamos cultivar em nossa instituição. Mais do que um documento formal, ele é a expressão do nosso compromisso em conduzir todas as nossas atividades com transparência, profissionalismo, respeito mútuo e integridade.

A consolidação de uma cultura ética fortalece a nossa marca e amplia a credibilidade do UNIFEOB junto à comunidade. Cada atitude ética reforça a confiança que depositam em nós e contribui para a construção de relações sólidas, responsáveis e pautadas pelo respeito. Para sermos agentes dessa transformação, é essencial que, no cotidiano, adotemos comportamentos que reflitam os valores aqui estabelecidos. Esperamos que cada colaborador, estudante ou parceiro reconheça neste documento um aliado e assuma o compromisso de praticar, compartilhar e multiplicar esses princípios.

Mais do que um conjunto de diretrizes, este Código reflete os princípios que sustentam a nossa instituição e que fortalecem a presença da nossa marca perante a sociedade. Ele expressa aquilo que acreditamos ser fundamental para garantir um ambiente ético, transparente e justo — valores indispensáveis à construção de uma convivência harmoniosa entre todos os que fazem parte da nossa comunidade.

Atitudes coerentes, respeito mútuo e decisões fundamentadas em valores sólidos são a base da credibilidade que conquistamos. Essa confiança se constrói nas relações entre colegas, entre gestores e colaboradores, professores e estudantes, entre a instituição e a sociedade. Este Código reafirma nosso compromisso com vínculos saudáveis e respeitosos, nos quais a escuta, o diálogo e a integridade sejam sempre valorizados.

Confiamos que este passo fortalecerá ainda mais nossa marca, nossa missão educacional e a responsabilidade social que assumimos junto a todos os que acreditam no UNIFEOB.

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA

I. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Missão

Transformar vidas por meio da educação.

Visão

Estamos comprometidos com a excelência para impactar no ecossistema onde estamos inseridos. Trabalhamos e ousamos para sermos referência em inovação. Reconhecemos e valorizamos nosso time e espaço. Medimos nossos resultados pela nossa abrangência, pelo sucesso de toda a comunidade que nos escolhe e por nossa vitalidade econômica, social e ambiental.

Valores

- Aprendizagem e aprimoramento contínuos;
- Inovação;
- Engajamento do time;
- Transparência;
- Sucesso do cliente.

Princípios

São princípios fundamentais para o UNIFEOB que devem ser seguidos por todos:

a) FOCO NA EXCELÊNCIA:

Todos os abrangidos por este Código devem comprometer-se com os mais elevados padrões de qualidade e com a inovação contínua. Para tanto, é fundamental fomentar uma cultura de aprimoramento, engajamento e profissionalismo exemplares.

Nesse sentido, é imperativo:

- Executar suas atribuições com irrestrito comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- Cumprir suas atribuições com precisão técnica e observância aos prazos estabelecidos
- Desempenhar suas atividades com foco na superação de desafios e na busca por resultados superiores;
- Propor e implementar soluções inovadoras que visem à melhoria contínua dos processos institucionais;
- Manter o foco nos objetivos acadêmicos, científicos e sociais da instituição, rechaçando pressões de ordem ideológica, política ou econômica que possam desviá-la de sua missão;

- Assumir a responsabilidade por eventuais falhas, empreendendo as devidas correções e utilizando-as como aprendizado para o aprimoramento de processos futuros.

b) HONESTIDADE E ÉTICA:

A tradição e a excelência do UNIFEOB fundamentam-se na confiança mútua com seus diversos públicos. A conduta de todos deve ser pautada pela retidão e honestidade, transcendendo a mera observância da legalidade. A ética deve ser o alicerce de todas as ações, uma vez que as normas e leis não esgotam, por si sós, as reflexões sobre a conduta correta.

Em observância a este princípio, é dever de todos:

- Agir com absoluto respeito aos direitos humanos e às normas de proteção ambiental;
- Repudiar veementemente toda forma de assédio, seja ele moral, sexual ou de qualquer outra natureza;
- Rejeitar e denunciar quaisquer práticas de fraude ou corrupção, incluindo, mas não se limitando à, suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro e concessão ou recebimento de vantagens indevidas;
- Coibir o uso, posse e distribuição de drogas ilícitas nas dependências da instituição ou em atividades a ela relacionadas;
- Condenar e abster-se de quaisquer atos ilícitos, tais como falsificação de documentos, evasão fiscal ou sonegação;
- Garantir a confidencialidade das informações institucionais quando exigidas.

c) RESPEITO À DIGNIDADE E À DIVERSIDADE:

O UNIFEOB preza pelo respeito às individualidades. Contudo, zela por valores éticos e morais inegociáveis que devem ser compartilhados por todos que com a instituição se relacionam.

Deste modo, é fundamental:

- Zelar pelo respeito à diversidade em todas as suas formas, promovendo um ambiente inclusivo e seguro;
- Garantir a liberdade de pensamento e de expressão pelo compartilhamento de ideias, coibindo qualquer tipo de preconceito;
- Condenar e evitar posturas agressivas, hostis ou que possam gerar constrangimento a qualquer pessoa;
- Abster-se de toda e qualquer prática discriminatória ou preconceituosa, seja em razão de raça, cor, etnia, origem, gênero, identidade de gênero, estética pessoal, deficiência, nacionalidade, orientação sexual, idade, estado civil, condição social, convicção religiosa ou política, ou qualquer outro fator que atente contra a dignidade humana.

d) CONFORMIDADE E OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS:

Toda atuação profissional deve considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores do UNIFEOB, às leis vigentes e às normas internas. Portanto, é mandatório:

- Atuar em plena conformidade com a legislação aplicável e com as normas e políticas internas do UNIFEOB;
- Rejeitar o uso de softwares não licenciados ou qualquer outro recurso que viole direitos de propriedade intelectual;
- Ao utilizar o e-mail institucional para fins pessoais, fazê-lo em estrita conformidade com as regras estabelecidas, ciente de que tais comunicações estão sujeitas ao monitoramento corporativo,
- Manter estrita neutralidade em nome da instituição nos canais oficiais de comunicação, incluindo redes sociais, abstendo-se de emitir opiniões sobre temas de natureza política, religiosa ou social que possam ser interpretadas como um posicionamento oficial do UNIFEOB;
- Zelar pela imagem e reputação do UNIFEOB em todas as interações, especialmente nas mídias sociais,
- Proceder ao registro fidedigno e tempestivo de todas as receitas, despesas e transações, com o detalhamento necessário para gerar relatórios contábeis íntegros e aderentes aos padrões legais e técnicos vigentes.

e) INTEGRIDADE PROFISSIONAL E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A conduta profissional deve ser pautada pela imparcialidade. Em situações de potencial conflito de interesses, onde interesses pessoais possam se sobrepor aos interesses da instituição, é necessário atuar com discernimento e isenção.

Para tanto, são deveres essenciais:

- Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- Resistir e reportar aos canais competentes qualquer tipo de pressão ou assédio que vise a macular a imparcialidade de suas decisões;
- Declarar formalmente a existência de atividades profissionais externas que possam gerar conflito de interesse com suas responsabilidades no UNIFEOB;
- Abster-se de realizar ou promover atividades comerciais, político-partidárias ou religiosas nas dependências da instituição, exceto quando expressamente autorizado;
- Manter um ambiente de trabalho cordial e respeitoso, evitando qualquer comportamento que possa gerar constrangimento a colegas;
- Não utilizar o nome, a marca ou os símbolos corporativos do UNIFEOB para fins particulares ou sem a prévia e expressa autorização;
- Abster-se de participar em processos decisórios de seleção, contratação, avaliação, promoção ou desligamento que envolvam familiares ou pessoas com

as quais se mantenha relação pessoal que possa comprometer a isenção do julgamento;

- Assegurar a lisura e a imparcialidade em todos os processos de contratação de profissionais, evitando qualquer forma de favorecimento;
- Afastar-se de decisões relacionadas à alocação de recursos institucionais (como carga horária docente, uso de espaços ou materiais) que possam beneficiar, a qualquer título, familiares ou pessoas de seu relacionamento próximo;
- Abster-se de criar, curtir ou compartilhar conteúdos em mídias sociais que sejam incongruentes com os valores e princípios do UNIFEOB, ou que possam prejudicar sua imagem.

f) PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os destinatários deste Código devem zelar pela segurança e confidencialidade das informações e do conhecimento gerados ou custodiados pelo UNIFEOB.

Para a salvaguarda destes ativos, é indispensável:

- Manter o mais absoluto sigilo sobre suas credenciais de acesso (usuário e senha), que são de caráter pessoal, intransferível e de sua exclusiva responsabilidade;
- Observar rigorosamente a legislação de direitos autorais e de propriedade intelectual aplicável às produções do UNIFEOB e de terceiros;
- Manter a confidencialidade das informações internas (documentos, dados, relatórios), compartilhando-as apenas com pessoas devidamente autorizadas e para o estrito cumprimento de suas funções;
- Proteger o sigilo e a confidencialidade das informações estratégicas ou sensíveis, tanto do UNIFEOB quanto de terceiros, mesmo após o término do vínculo com a instituição;
- Impedir o acesso a informações confidenciais por pessoas não credenciadas;
- Utilizar os sistemas de informação do UNIFEOB com responsabilidade, garantindo a integridade, a qualidade e a confidencialidade dos dados inseridos;
- Zelar pela integridade dos registros institucionais, assegurando sua correta gestão e disponibilização somente a quem de direito, nos prazos e formatos requeridos.

II. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

a) RELACIONAMENTO COM O UNIFEOB

Compete a todos os colaboradores e estagiários:

- **Zelar pelo Patrimônio:** Utilizar o patrimônio, os equipamentos e os recursos materiais da instituição de forma responsável, legal e exclusivamente para fins profissionais, protegendo-os contra danos, perdas, extravios ou uso indevido.
- **Adotar o Consumo Consciente:** Utilizar recursos como água, energia e materiais de escritório de forma sustentável, evitando o desperdício e agindo com responsabilidade socioambiental.
- **Utilizar Benefícios com Ética:** Usar os benefícios corporativos (plano de saúde, vales, etc.) de forma consciente, ética e estritamente para os fins a que se destinam.
- **Manter a Pontualidade e a Apresentação Pessoal:** Comparecer pontualmente aos compromissos de trabalho, com vestimenta profissional adequada e preparado para o desempenho de suas atribuições.
- **Gerenciar Ausências com Responsabilidade:** Solicitar e obter autorização prévia da liderança para quaisquer ausências durante o horário de trabalho, independentemente da finalidade.

b) RELACIONAMENTO ENTRE O PÚBLICO INTERNO

A promoção de um ambiente de trabalho respeitoso, colaborativo e ético é um dever de todos.

1. Aos Líderes, compete adicionalmente:

- **Exercer a Liderança com Responsabilidade:** Atuar com a integridade, a imparcialidade e o discernimento que a posição exige.
- **Ser Guardião do Código:** Conhecer, disseminar e, sobretudo, ser um exemplo na prática dos valores e princípios aqui contidos.
- **Atuar com Firmeza e Imparcialidade:** Orientar suas equipes e, quando necessário, intervir de maneira fundamentada e justa diante de condutas que violem este Código.

2. Aos Membros de todas as Equipes, compete:

- **Fomentar o Diálogo Construtivo:** Acolher opiniões divergentes e atuar proativamente para a solução de conflitos, fortalecendo a cooperação.
- **Proteger a Reputação dos Colegas:** Abster-se de criar ou disseminar boatos, críticas infundadas ou comentários que possam prejudicar a reputação de qualquer membro da comunidade acadêmica.
- **Priorizar a Colaboração Intersetorial:** Promover a união de esforços e o compartilhamento de informações entre as diferentes áreas do UNIFEOB, visando sempre o interesse institucional.

c) RELACIONAMENTO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS E FORNECEDORES

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores em relação aos parceiros comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome do UNIFEOB e fornecedores (outros contratados e subcontratados pelo UNIFEOB):

1. Critérios para Seleção e Gestão (Deveres do UNIFEOB)

- **Conduzir Processos de Contratação Íntegros:** Selecionar parceiros e fornecedores com base em critérios técnicos, objetivos e transparentes (qualidade, preço, desempenho), que não caracterizem qualquer tipo de favorecimento.
- **Gerenciar Conflitos de Interesse:** Declarar e abster-se de participar de processos de contratação que envolvam familiares ou pessoas de relacionamento próximo. Qualquer potencial conflito deve ser submetido aos canais competentes.
- **Exigir Conformidade Ética:** Assegurar, por meio de cláusulas contratuais, que parceiros e fornecedores adiram aos princípios éticos do UNIFEOB e cumpram todas as exigências legais (trabalhistas, ambientais, fiscais e de segurança).
- **Garantir a Confidencialidade:** Formalizar em contrato a obrigação de sigilo e confidencialidade sobre todas as informações do UNIFEOB a que terceiros tenham acesso.
- **Repudiar Violações de Direitos Humanos:** Rejeitar e rescindir contratos com parceiros que demonstrem indícios do uso de mão de obra análoga à escrava, infantil ou forçada, reportando irregularidades às autoridades competentes.

2. Deveres dos Parceiros e Fornecedores

São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pelo UNIFEOB, a serem observados em todas as suas relações:

- **Atuar com Integridade:** Conduzir seus negócios em total conformidade com a legislação vigente e as normas internas do UNIFEOB.
- **Rejeitar a Corrupção:** Abster-se de oferecer ou aceitar qualquer pagamento, vantagem, presente ou benefício indevido que vise a influenciar uma decisão de negócios.
- **Manter a Confidencialidade:** Proteger rigorosamente todas as informações confidenciais do UNIFEOB, utilizando-as unicamente para o propósito do contrato, mesmo após seu encerramento.
- **Garantir Condições de Trabalho Dignas:** Assegurar que seus próprios colaboradores atuem em um ambiente livre de assédio, discriminação e em conformidade com a legislação trabalhista.
- **Cooperar com Auditorias e Investigações:** Apresentar com prontidão prestações de conta e notificar o UNIFEOB imediatamente caso seja alvo de qualquer investigação relevante.

- **Cumprimento de Contratos:** Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes; cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;

3. Brindes, Presentes e Hospitalidades

O relacionamento do UNIFEOB com todos os seus públicos deve ser pautado pela integridade, transparência e profissionalismo. É vedado o oferecimento ou recebimento de quaisquer vantagens, diretas ou indiretas, que visem a obter ou conceder benefícios indevidos, influenciar decisões ou que possam, de qualquer forma, comprometer a isenção dos envolvidos.

a) Proibições Expressas Em nenhuma hipótese será permitido a qualquer colaborador:

- **Solicitação:** Solicitar, para si ou para terceiros, brindes, presentes, favores ou quaisquer outras vantagens de parceiros, fornecedores ou clientes.
- **Aceitação de Valores:** Aceitar dinheiro em espécie, cheques, cartões-presente, ativos líquidos ou quaisquer equivalentes de valor monetário.
- **Vantagens Ilícitas:** Aceitar ou oferecer qualquer item, serviço ou favor que possa ser caracterizado como suborno, propina, comissão ou pagamento facilitador.

b) Recebimento de Brindes e Hospitalidades

O recebimento de cortesias é tratado como exceção e deve seguir as seguintes diretrizes:

- **Brindes Promocionais:** É permitido o recebimento de brindes institucionais de baixo valor, distribuídos em caráter geral e promocional, **cujo valor de mercado não ultrapasse R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**. Exemplos incluem materiais de escritório, livros ou itens de marketing. Tais itens não devem gerar qualquer sentimento de obrigação.
- **Convites para Eventos e Refeições (Hospitalidades):** Convites para refeições ou eventos com finalidade profissional legítima (networking, representação institucional) podem ser aceitos, desde que não sejam extravagantes e que sejam **previamente autorizados pelo superior imediato**.
- **Gestão de Presentes Inevitáveis:** Caso a recusa de um presente com valor superior ao permitido possa gerar constrangimento cultural ou diplomático no relacionamento comercial, o item deverá ser aceito **em nome do UNIFEOB**. O colaborador deverá comunicar imediatamente seu gestor e encaminhar o item à instituição para que seja: (i) incorporado ao seu acervo; (ii) sorteado entre os colaboradores; ou (iii) doado a uma entidade beneficente.

c) Oferecimento de Brindes e Hospitalidades

O oferecimento de brindes ou hospitalidades em nome do UNIFEOB a parceiros, clientes ou outros públicos deve seguir os mesmos princípios de moderação e finalidade profissional. Qualquer cortesia oferecida deve ser de baixo valor, estar em conformidade com as políticas internas e ser previamente aprovada pelo gestor responsável.

d) Relacionamento com os clientes

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais perante os clientes do UNIFEOB:

- **Pautar o Atendimento pela Ética:** Agir sempre com transparência, honestidade e boa-fé no relacionamento com todos os clientes.
- **Proteger a Reputação Institucional:** Analisar os riscos envolvidos em projetos e soluções para terceiros, salvaguardando a reputação do UNIFEOB.
- **Assegurar o Sigilo das Informações:** Resguardar os dados e resultados de projetos de clientes, tratando-os com os mais elevados padrões de confidencialidade.
- **Priorizar a Integridade:** Abster-se da busca por resultados a qualquer custo, alinhando todas as ações aos valores da instituição.

e) Relacionamento com os agentes públicos

Toda interação com agentes públicos, em nome do UNIFEOB, deve:

- **Observar Rigorosamente a Lei:** Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- **Garantir Total Transparência:** Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- **Proibir Vantagens Indevidas:** Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais paire a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- **Proibir suborno:** Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poderá vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

f) Relacionamento com a Imprensa

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores que estão autorizados a tratar com imprensa em nome do UNIFEOB:

- **Respeito à imprensa:** Respeitar a imprensa reconhecendo que ela é um meio importante para a difusão dos valores do UNIFEOB e do saber gerado, dando visibilidade pública a eles;
- **Centralizar a Comunicação:** Somente os porta-vozes designados pela instituição estão autorizados a se comunicar com a mídia em nome do UNIFEOB.
- **Garantir a Veracidade:** Assegurar que todas as informações, opiniões e pareceres fornecidos à mídia sejam verídicos, precisos e transparentes, para não comprometer a reputação de integridade da instituição.

g) Critérios de conduta dos estudantes

Espera-se que todos os estudantes, como membros centrais da comunidade acadêmica, observem as seguintes condutas:

- **Conhecer e Cumprir as Normas:** Ter ciência e cumprir as disposições deste Código, do Regimento Geral da Instituição e normas específicas dos cursos.
- **Proteger os Ativos Digitais:** Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede acadêmica do UNIFEOB que são pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- **Zelar pela Integridade Acadêmica:** Praticar a honestidade intelectual e acadêmica repudiando as consultas não autorizadas, o plágio, a prestação de informações falsas, entre outras práticas indevidas;
- **Manter uma Conduta Respeitosa** Tratar professores, colaboradores e colegas com urbanidade e respeito;
- **Ser Embaixador dos Valores UNIFEOB:** Agir, dentro e fora do campus, com a consciência de que suas atitudes refletem na imagem da instituição, zelando por sua reputação e história;
- **Zelar pelo ambiente e recursos acadêmicos:** cuidar dos materiais disponibilizados para a sua formação acadêmica, respeitando todos os princípios, critérios de excelência e inovação preconizados neste Código e que adjetivam o UNIFEOB;
- **Respeitar a diversidade:** Zelar pelo respeito à diversidade em todas as suas formas, promovendo um ambiente inclusivo e seguro;
- **Respeitar a Propriedade Intelectual:** Observar os direitos autorais e a legislação de propriedade intelectual em todos os trabalhos e atividades acadêmicas.

III. PREVENÇÃO AO ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA

A instituição adota uma postura de **tolerância zero** frente a qualquer forma de assédio moral ou sexual, bem como atos de discriminação motivados por raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, condição socioeconômica, deficiência, idade ou quaisquer outras características pessoais.

Todas as denúncias ou relatos de condutas inadequadas serão tratados com **seriedade, agilidade, imparcialidade e total confidencialidade**, assegurando o respeito à dignidade de todas as partes envolvidas.

A instituição garante que **nenhum denunciante de boa-fé será alvo de retaliação, represália ou qualquer forma de prejuízo** decorrente de sua iniciativa em relatar violações de conduta.

Além disso, compromete-se com a **promoção contínua de ações educativas, formativas e preventivas**, com o objetivo de construir um ambiente institucional seguro, respeitoso, inclusivo e acolhedor para todos os membros da comunidade acadêmica e profissional.

IV. USO ADEQUADO DOS RECURSOS DA INSTITUIÇÃO

Todos os bens materiais e imateriais disponibilizados pela instituição — como equipamentos, sistemas, plataformas digitais, redes de internet, contas de e-mail, softwares e informações institucionais — devem ser utilizados **exclusivamente para fins acadêmicos, administrativos ou outras atividades alinhadas aos objetivos institucionais**.

É expressamente vedado:

- Instalar, copiar ou utilizar softwares não licenciados ou não autorizados pela área responsável;
- Compartilhar senhas ou credenciais de acesso a sistemas institucionais, ainda que com colegas de trabalho;
- Utilizar os recursos tecnológicos da instituição para fins particulares, atividades ilícitas ou que comprometam sua integridade e reputação.

O uso desses recursos deve estar em conformidade com as **boas práticas de segurança da informação**, respeitando a **política de privacidade e proteção de dados da instituição**, bem como as legislações vigentes.

A responsabilidade pelo uso adequado recai sobre cada colaborador, sendo fundamental o zelo e o compromisso com a proteção dos dados e da infraestrutura tecnológica institucional.

V. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores devem atuar com absoluta isenção, assegurando que interesses particulares não se sobreponham aos interesses do UNIFEOB. Um conflito de interesses surge quando um interesse pessoal, familiar ou de terceiros pode comprometer – ou parecer comprometer – a imparcialidade de julgamento e a integridade das ações de um colaborador.

Nesse sentido, é dever de cada integrante da comunidade acadêmica

- **Declarar:** Comunicar formalmente, por escrito e com antecedência, ao seu superior imediato e aos canais competentes (Comitê de Ética) qualquer situação que configure um conflito de interesses real, potencial ou aparente.
- **Abster-se:** Uma vez identificado o conflito, afastar-se imediatamente de todas as deliberações e processos decisórios relacionados ao tema, até que a instituição determine os próximos passos.
- **Evitar:** Não se envolver em atividades, negociações ou relacionamentos que possam criar um conflito de interesses, como supervisionar familiares, contratar empresas de relacionamento próximo ou aceitar vantagens indevidas de fornecedores.

A gestão transparente e proativa dos conflitos de interesse é essencial para preservar a credibilidade e a integridade do UNIFEOB.

VI. TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

O UNIFEOB tem o compromisso com uma gestão ética, responsável e participativa, pautada por princípios de transparência, integridade e prestação de contas. A estrutura de governança deve ser claramente definida, com papéis, responsabilidades e fluxos de decisão bem estabelecidos, promovendo a confiança e o engajamento da comunidade acadêmica.

Nesse contexto, **são diretrizes fundamentais da instituição:**

- **Publicidade:** Divulgar, de forma clara e acessível, as informações de interesse público, como a aplicação de recursos, resultados financeiros e acadêmicos, e processos decisórios.
- **Participação:** Manter canais de comunicação abertos que garantam a participação da comunidade acadêmica nas instâncias de deliberação e controle institucional.
- **Prestação de contas:** Assegurar que todos os colaboradores prestem contas por suas ações, decisões e pelo uso dos recursos, em conformidade com os valores institucionais.

Uma governança sólida e transparente é fundamental para assegurar a legitimidade, o desempenho e a sustentabilidade da instituição.

VII. DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

O UNIFEOB pauta sua atuação pelo estrito cumprimento da legislação de defesa da concorrência, promovendo um ambiente de mercado justo, ético e competitivo. A instituição acredita que a livre concorrência beneficia toda a sociedade e, portanto, repudia qualquer prática que possa restringi-la ou prejudicá-la.

Nesse sentido, é terminantemente **vedado** a qualquer membro da reitoria, colaborador ou representante do UNIFEOB:

- **Práticas de Cartel e Fixação de Preços:** Participar, direta ou indiretamente, de negociações, acordos ou qualquer forma de comunicação com instituições concorrentes que visem a fixar preços (mensalidades), dividir mercados, limitar serviços ou combinar estratégias comerciais.
- **Influência sobre Concorrentes:** Praticar ou tentar influenciar a adoção de qualquer conduta comercial uniforme entre instituições de ensino concorrentes, especialmente no que tange a valores, políticas de descontos ou outras variáveis comerciais.
- **Troca de Informações Sensíveis:** Compartilhar, trocar ou vaziar informações concorrencialmente sensíveis com concorrentes. Tais informações incluem, mas não se limitam a, políticas de preços, estruturas de custos, estratégias de marketing, dados de captação de alunos e planos de expansão.
- **Movimentos Coletivos Anticoncorrenciais:** Promover, fomentar, organizar ou aderir a qualquer movimento de boicote, paralisação coletiva ou ação coordenada que tenha por objetivo ou efeito prejudicar o livre funcionamento do setor educacional ou constranger a atuação de outras instituições.

VIII. PROGRAMA DE COMPLIANCE E COMITÊ DE ÉTICA

O UNIFEOB mantém um Programa de Compliance estruturado e alinhado às melhores práticas de integridade organizacional, coordenado por um Comitê de Ética e Compliance que atua de forma autônoma, independente e imparcial.

Este comitê tem como principais atribuições:

- Zelar pela efetiva aplicação deste Código de Conduta, bem como das demais normas e políticas institucionais correlatas;
- Monitorar continuamente o ambiente institucional para garantir a conformidade com princípios éticos, legais e regulatórios;
- Receber, apurar e tratar denúncias de forma confidencial, assegurando proteção ao denunciante de boa-fé e promovendo uma cultura de confiança e segurança;
- Recomendar e acompanhar a aplicação de medidas corretivas e preventivas, sempre que identificadas condutas em desacordo com os valores da instituição;
- Promover ações de educação e conscientização, como treinamentos periódicos para todos os colaboradores, incluindo a alta liderança, reforçando o compromisso coletivo com a ética e a integridade.

A atuação do Comitê de Ética e Compliance é fundamental para consolidar uma cultura organizacional íntegra, transparente e orientada por princípios éticos sólidos.

IX. CANAL DE DENÚNCIAS

O UNIFEOB mantém um canal institucional exclusivo, acessível e seguro para o recebimento de denúncias relativas a condutas antiéticas, violações deste Código de Conduta e infrações legais ou regulatórias. Este canal está disponível para todos os públicos — internos e externos — e assegura o tratamento das denúncias de forma anônima ou identificada -*com absoluto sigilo*-, ética e responsabilidade.

São princípios fundamentais do canal de denúncias:

- Garantia de confidencialidade da identidade do denunciante, sempre que solicitado;
- Proibição expressa de qualquer forma de retaliação contra o denunciante que agir de boa-fé;
- Compromisso com a análise rigorosa, imparcial e célere dos relatos recebidos, com documentação transparente de todas as etapas do processo.

O canal de denúncia pode ser acessado pelo endereço eletrônico:

✓ <https://canaldedenuncia.unifeob.edu.br>

O UNIFEOB entende que o canal de denúncias é uma ferramenta essencial para fortalecer a integridade institucional e deve ser amplamente divulgado, promovendo o engajamento de toda a comunidade acadêmica na construção de um ambiente ético e seguro.

X. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta poderá implicar na aplicação de sanções disciplinares e processos administrativos, conforme a natureza e gravidade da infração, sempre respeitando o devido processo legal e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

As penalidades aplicáveis incluem, mas não se limitam a:

- Advertência verbal ou escrita
- Suspensão temporária de atividades ou responsabilidades
- Desligamento do colaborador, prestador de serviço ou parceiro institucional
- Encerramento da relação contratual
- Encaminhamento do caso às autoridades competentes, quando cabível

A definição da sanção considerará critérios como reincidência, dolo, impacto institucional e prejuízos éticos, legais ou reputacionais causados à UNIFEOB.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao tomar ciência deste Código, todos os membros da comunidade acadêmica assumem o compromisso de atuar com ética, responsabilidade e respeito, contribuindo para um ambiente educacional íntegro, colaborativo e seguro.

- Este Código entra em vigor na data de sua publicação no site institucional e será revisado periodicamente por comissão específica.
- Todos os contratos celebrados com terceiros deverão conter cláusula de adesão a este Código.
- A adesão é obrigatória para todos os membros da comunidade UNIFEOB, mediante aceite digital ou assinatura de termo de ciência.
- O não cumprimento das disposições poderá acarretar sanções administrativas, contratuais e legais cabíveis.
- A comunidade acadêmica pode sugerir melhorias a qualquer momento.
- As atualizações serão divulgadas com ampla comunicação.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi o **Código de Ética e Conduta do UNIFEOB**, comprometendo-me a cumprir integralmente seus princípios, normas e diretrizes no exercício de minhas atividades junto à instituição.

Estou ciente de que o descumprimento das disposições deste Código poderá acarretar sanções administrativas, disciplinares, contratuais e/ou legais, conforme a gravidade da infração.

Comprometo-me ainda a:

- Atuar com ética, respeito e responsabilidade nas minhas relações interpessoais e profissionais;
- Zelar pela imagem e reputação do UNIFEOB;
- Reportar, por meio dos canais adequados, qualquer conduta que viole este Código ou comprometa a integridade institucional;
- Participar dos treinamentos e ações de conscientização promovidos sobre ética e Compliance.

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

Departamento/Setor: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____